

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá em conformidade com o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA/PRAZO
Início das inscrições	05 de março de 2021
Encerramento das inscrições	08 de março de 2021
Divulgação das inscrições deferidas/deferidas na Intranet da SEEC	11 de março de 2021
Prazo para interposição de recurso	12 de março de 2021
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	15 de março de 2021
Divulgação do resultado provisório da classificação (se aplicável)	15 de março de 2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório (se aplicável)	16 de março de 2021
Divulgação do resultado definitivo da classificação (se aplicável)	17 de março de 2021
Publicação e divulgação do resultado final na Intranet da SEEC	22 de março de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso	23 de março de 2021

4.2. As bolsas serão concedidas nos termos do art. 10 da Portaria nº 264/2020.

4.3. Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, deverão ser observados os critérios previstos no § 2º do art. 7º, da Portaria nº 264/2020.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Portaria nº 264/2020.

5.2. Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 264/2020.

5.2.1. Os cursos que porventura não se enquadrem expressamente nas disposições do inciso VI, do art. 4º da Portaria nº 264/2020, poderão ser submetidos à consideração do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante requerimento efetivado junto à DIDEP/COGEP/SUAG/SEGGEA/SEEC.

5.3. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.4. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3312-5167 e 3312-5168 e email: didep@economia.df.gov.br.

5.5. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para DIDEP/COGEP/SUAG/SEGGEA/SEEC, conforme orientações a seguir:

1º Iniciar processo no SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º Especificação: Digitar o nome completo do(a) servidor(a);

3º Escolher o nível de acesso: Restrito;

4º Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de CD;

5º Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento CD;

6º Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de CD e da Solicitação de Participação em Evento CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata(s) (excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

I – Declaração de Tempo de Serviço – GECAD/DIGEP/COGEP/SUAG/SEGGEA/SEEC, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

II – Manifestação da Unidade de Corregedoria Fazendária – UCF/GAB/SEEC, informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

III – Cópias simples dos certificados de cursos realizados entre os anos de 2015 a 2021, inseridos, individualmente, em formato PDF;

IV – Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

V – Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da matrícula e das mensalidades à vista e a prazo.

5.6. O (a) candidato(a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso;

5.7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

5.8. O pagamento da primeira parcela do incentivo ocorrerá a partir da comprovação de inscrição e matrícula na Instituição de Ensino Superior.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 053/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte, Custódia e Processamento de Numerário para funcionamento da Agência e Paes do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Vigência: 01/03/2021 À 01/09/2023. Valor Total: R\$ 162.870,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). Gestor: Mayana Suellen Magalhães de Pinho. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Luciano Faria de Oliveira e Gabriel Montenegro Damasceno. Processo Nº: 041.001.144/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndios das Estatais e Fonte 1 - Geração Própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área E.E.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a aquisição de licenciamento perpétuo da Solução Universal CMDB+UD e contratação de suporte técnico padrão e Suporte Premium pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: CT2A PERFORMANCE LTDA - CNPJ nº 21.511.056/0001-80, pelo valor total de R\$4.042.999,75. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 1149/2020. Denise Rodrigues dos Santos Corrêa - Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

(*) Espécie: Décimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF, SIGGO: 35406-35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a complementação de recursos, em função da publicação das Portarias Ministeriais abaixo relacionadas, que prorrogam habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF e Hospital Regional de Santa Maria - HRSM e habilitam, no HBDF, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, no valor total de R\$ 8.993.664,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes das Portarias estão distribuídos da seguinte forma:

- PORTARIA GM/MS Nº 2.947, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918395);

Unidade de Saúde	Descrição da Prorrogação	Portaria de Habilitação	Total de leitos	Valor
Hospital de Base do Distrito Federal	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	21	R\$ 301.593,60
Hospital Regional de Santa Maria	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	20	R\$ 287.232,00

- PORTARIA GM/MS Nº 3.283, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918496);

Unidade de Saúde	Descrição da Prorrogação	Portaria de Habilitação	Portaria de Prorrogação	Total de leitos	Valor
Hospital de Base do Distrito Federal	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	2947/GM/MS, 23/10/2020	21	R\$ 301.593,60
Hospital Regional de Santa Maria	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	2947/GM/MS, 23/10/2020	10	R\$ 143.616,00

- PORTARIA GM/MS Nº 3.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios (55918585):

Unidade de Saúde	Descrição da Prorrogação	Total de leitos	Valor
Hospital de Base do Distrito Federal	28.12 - UTI Adulto II - COVID 19	46	R\$ 6.624.000,00

- PORTARIA GM/MS Nº 3.783, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918691):

Unidade de Saúde	Descrição da Prorrogação	Portaria de Habilitação	Portaria de Prorrogação	Total de leitos	Valor
Hospital de Base do Distrito Federal	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	3283/GM/MS, 04/12/2020	21	R\$ 904.780,80
Hospital Regional de Santa Maria	28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	2434/GM/MS de 14/09/2020	3283/GM/MS, 04/12/2020	10	R\$ 430.848,00

A contratada deverá prestar contas das despesas relativas ao repasse em tela em 30 (trinta) dias, contados após a liberação do recurso. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 338018816. Nota de Empenho: 2021NE01594. Valor de empenho inicial: R\$8.993.664,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Emitido em 26/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 01/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo IGESDF: MARCELO OLIVEIRA BARBOSA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, páginas 51 e 52.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). CNPJ nº 15.126.437/0001-43. Objeto: a formalização conforme Documento Descritivo nº 01/2021 (54316494), presente no Anexo I, com fundamento na Cláusula Sexta - Do Documento Descritivo deste Contrato. Para a execução do presente Contrato a EBSERH receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, subdividido da forma a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL		
Componente	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Incentivos	R\$680.653,22	R\$8.167.838,64
Valor Metas Quantitativas	R\$3.063.373,91	R\$36.760.486,92
Valor Metas Qualitativas	R\$4.595.060,87	R\$55.140.730,44
Valor Contratualizado	R\$8.339.088,00	R\$100.069.056,00

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005013/2016. Data de Assinatura: 26/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDUARDO CHAVES VIEIRA, OSWALDO DE JESUS FERREIRA, ELZA FERREIRA NORONHA e MÁRCIA ABRAHÃO MOURA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de Dezembro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2021, conforme dispõem a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS, e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27/12/2020, que dispõe sobre as atividades de preceptor nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1 O presente processo seletivo, objetiva selecionar servidores pertencentes ao quadro efetivo da SES-DF, lotado na Unidade de Saúde da SES/DF, onde acontecem as práticas das Unidades Educacionais.

1.2 Poderá candidatar-se às vagas de Preceptor, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS, no exercício do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogável por mais um ano conforme necessidade dos Cursos.

1.3 A Atividade de Preceptor exercida por servidores ocupantes de cargos efetivos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos cursos de graduação da ESCS, não é cargo público, é uma atividade desempenhada no serviço dentro da carga horária contratual do servidor na sua unidade de lotação, assim, essa atividade se realizará nas Unidades de Saúde que compõem a rede de serviços de saúde da SES-DF e em suas entidades vinculadas, sob a responsabilidade administrativa direta de cada Superintendência de Saúde e sob a Coordenação Técnica da ESCS, desta forma, não há vínculo empregatício desse profissional com a ESCS e nem com sua mantenedora FEPECS.

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1 A Preceptor de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

2.2 O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde-Psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional, conforme vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências da Região de Saúde Centro-Sul, Central, Sudoeste, Norte, Oeste, Leste, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/CRDF) e nas Unidades de Referências Distritais (URD): Instituto do Hospital de Base (IHBDF), Hospital de Apoio de Brasília (HAB/SES), Hospital Materno Infantil (HMIB) e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3 A atividade de Preceptor de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor na sua unidade de lotação. O preceptor deverá receber o estudante no período estabelecido na carga horária definida pela vaga a que concorre no anexo I.

2.3.1 Não será designado para a atividade de preceptor o servidor que estiver em regime de teletrabalho.

2.3.2 Será dispensado da atividade de preceptor o servidor que optar pelo regime de teletrabalho durante a validade do processo seletivo.

2.3.3 A atividade de Preceptor da Graduação não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia, Função de Natureza Especial ou Função de Referência.

2.4 O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para exercer a Atividade Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por opção da vaga (número), programa educacional, Superintendência/Unidade de Saúde/SES, lotação interna, cargo/carreira, especialidade (caso haja), local de execução das atividades e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptor) e número de vagas, num total de 224 (duzentos e vinte e quatro) vagas.

3.1.1 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições estabelecidas no item 2.2.

3.1.2 O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

3.1.3 O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2 O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção da vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital.

3.2.1 Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão banco de dados de cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação.

3.2.1.1 O banco de dados se dará de acordo com a opção da vaga para a qual o candidato concorre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1 Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos de aprendizagem e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

4.3 Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.